



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS

Projeto de Lei nº 046/2025

Autora: Vereadora Professora Elenjusse Martins

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência
Contra a Mulher no Município de Canaã dos
Carajás - PA, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, a ser comemorado anualmente no dia 7 de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher passa a integrar o calendário oficial do município, com os seguintes objetivos:

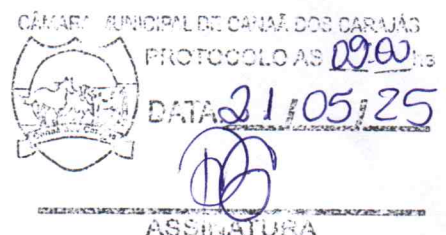
- I - Conscientizar a população sobre todas as formas de violência contra a mulher;
- II - Promover ações educativas e preventivas;
- III - Estimular a denúncia e o enfrentamento da violência doméstica e familiar;
- IV - Valorizar políticas públicas de proteção às mulheres;
- V - Fortalecer a rede de apoio às vítimas de violência no município.

Art. 3º - A execução do presente projeto não cria novas despesas, devendo o Executivo utilizar a estrutura já existente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de maio de 2025.

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028





**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade instituir o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Canaã dos Carajás, a ser celebrado anualmente no dia 7 de agosto, data em que se comemora, em todo o território nacional, o Dia da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.489/2007), marco legal no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil.

A escolha desta data está diretamente vinculada à sanção da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que representa um dos maiores avanços no ordenamento jurídico brasileiro no que diz respeito à proteção dos direitos das mulheres. A lei tipifica e combate à violência doméstica e familiar, promovendo medidas protetivas e políticas públicas voltadas à prevenção, acolhimento e responsabilização dos agressores.

Apesar dos avanços conquistados, os índices de violência contra a mulher no Brasil permanecem alarmantes. Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), uma mulher é vítima de violência doméstica a cada 4 minutos, e uma mulher é vítima de feminicídio a cada 7 horas no país. No estado do Pará, esses índices também refletem a realidade nacional, com altas taxas de agressões, ameaças e feminicídios, muitas vezes invisibilizadas nos contextos municipais.

Diante desse cenário, Canaã dos Carajás, como município em constante crescimento e comprometido com a garantia de direitos, precisa se somar aos esforços nacionais no combate à violência de gênero. Instituir essa data em âmbito local é uma forma de promover a conscientização da população, estimular o debate nas escolas, comunidades e instituições, além de fortalecer a rede de proteção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Dessa forma, a proposição fortalece a integração do município com as políticas nacionais de proteção às mulheres, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência.

Por todo esse conjunto e pela trajetória de vida, através deste Projeto de Lei, presto minha singela homenagem a esse grande e honrado cidadão do nosso



PROTOCOLADO AS 09/05/25

DATA 21/05/25

ASSINATURA



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA VEREADORA PROFª ELENJUSSE MARTINS**

município.

Canaã dos Carajás – PA, 19 de maio de 2025.

Profª. Elenjusse Martins
Vereadora - MDB
Mandato 2025/2028